

**ATA**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**-----INTERVENÇÕES-----**

1 – Vereador António Monteiro de Castro – Fez uma intervenção sobre a ausência de convites dos vereadores sem pelouros para eventos, lendo, em voz alta, um documento cujo texto a seguir se transcreve: “Senhor Presidente da Câmara, Senhoras e senhores vereadores, Numa das últimas reuniões de Câmara tive ocasião de intervir manifestando o meu desagrado a propósito da circunstância que me parece incorreta e institucionalmente pouco respeitadora, de os vereadores sem pelouro que compõem igualmente este executivo municipal por força da lei eleitoral autárquica que rege atualmente o nosso regime democrático, tomassem conhecimento pela comunicação social ou por notas de imprensa de iniciativas organizadas pela Câmara. O Sr. Presidente, numa atitude que qualifico de

corretíssima, concluiu o assunto dizendo que em todas as iniciativas que fossem organizadas pela Câmara Municipal seriam naturalmente convidados todos os vereadores deste executivo. Em bom rigor, convidados não precisarão de o ser, já que é preciso ter bem presente que as iniciativas organizadas pela Câmara são iniciativas organizadas por todo este executivo. Em todo o caso percebeu-se a mensagem clara que o Sr. Presidente quis deixar, que logo na altura, assim como hoje, elogiamos, por corresponder à atitude que deve ser tida pelo Presidente deste Município. Sucede porém que, para minha surpresa, volvido cerca de um mês sobre essa minha intervenção, ocorrem iniciativas e episódios que desmentem o que aqui nos foi manifestado. O que não pode naturalmente passar sem o meu reparo, ou não teria a minha intervenção sido feita com a convicção que aqui quis transmitir. Primeiro, foi o Almoço de Reis – que aliás havia precisamente motivado a minha intervenção de Dezembro – para o qual os vereadores sem pelouro não receberam qualquer convite ou informação, sendo convidados para os Cantares dos Reis realizados no dia seguinte. Aliás, só não abordei este tema na última reunião precisamente porque procurei – como é meu dever – explicações da vereadora Paula Oliveira que nos endereçou o convite, para saber se se tratava da mesma iniciativa. Foi-me explicado que o Almoço dos Reis havia sido organizado pela Fraterna e só os Cantares de Reis, do dia seguinte, é que era organizado pela Câmara. Sr. Presidente e caros colegas de vereação, sabemos de facto que muitos são os eventos promovidos por **instituições** detidas na totalidade ou parcialmente pelo município. Algumas delas, habitualmente, têm já o cuidado e o gesto respeitador de convidar toda a vereação. Penso que deveria ser essa a prática extensiva a todas as



instituições do município. Tiveram também lugar as Reisadas dos jardins-de-infância do concelho, que tivemos conhecimento pelo Guimarães Digital. Neste caso, era bem visível na peça noticiosa, um escrito, preto no branco, **"Este dia de Reis é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal"**, e que não se pode dizer que se tenha tratado de uma iniciativa com participação exclusiva do senhor Presidente da autarquia, já que pelas fotografias se podia notar a presença de outros senhores vereadores. E quanto aos contratos que todos aqui aprovamos para serem celebrados com clubes e associações desportivas do nosso concelho, tivemos um conhecimento meramente ocasional do evento, apesar de todo ele ser organizado pela Câmara e de se tratar de subsídios votados favoravelmente por todos os vereadores e não apenas pelos vereadores do Partido Socialista. Sr. Presidente, não é nossa pretensão – e muito menos seria minha – estar a pretender retirar ao Presidente do nosso Município, eleito democraticamente pela maioria dos vimaranenses, o mínimo de espaço de afirmação e de assunção plena das suas funções. São suas, para isso foi eleito. Respeitamos essa circunstância pelo que deve por isso exercê-las na sua plenitude. Do que aqui se trata é que a configuração legal das autarquias locais pressupõe que elas sejam representadas por membros de diversos partidos, já que são executivos pluripartidários e não monopartidários como sucede, por exemplo, com o Governo. Não sei se isso está bem ou mal, nem é para isso que sou agora chamado a pronunciar-me, mas a verdade é que a dimensão institucional do papel que aqui representamos não pode ser confundido com o de "vereadores de oposição", porque não é isso que somos. Somos "vereadores sem pelouro" merecedores do respeito institucional correspondente às funções representativas que igualmente ocupamos. É nesta dimensão, Sr. Presidente, que

ocorre a minha intervenção. Na dimensão de **respeito institucional**. Do respeito institucional que é devido a quaisquer vereadores sem pelouro que se sentem nestas cadeiras, os do passado, os do futuro e também naturalmente os do presente. Porque foi essa dimensão igualmente representativa que a Lei nos quis atribuir. É por isso Sr. Presidente que venho sugerir que de todos os eventos promovidos pela Câmara ou por entidades nas quais o município tenha participação, todos os vereadores devam tomar conhecimento atempado por parte dos serviços de apoio.” -

2 – Vereador José Torcato Ribeiro – a) - Disse querer trazer uma preocupação sobre a Fiação de Covas, dizendo que o que está a ser noticiado é que o problema reside na impossibilidade de negociar com o Estado a aquisição do imóvel, perguntando se a Câmara Municipal tem informação suplementar relativamente a este assunto; **b)** - Disse que hoje vai ser inaugurado o gabinete que vai ocupar enquanto Vereador da CDU, localizado no edifício da Câmara Municipal, visto que está agora com condições para o seu funcionamento, tendo convidado todos os presentes para conhecerem o espaço. Disse considerar da maior importância a existência destas instalações, tendo em vista tratar, de forma condigna, dos assuntos que lhe cabem enquanto Vereador, para além de permitir receber os cidadãos que o procuram. -----

3 – Vereador André Coelho Lima – Fez uma intervenção sobre a despoluição do rio Ave, tendo começado por elogiar a iniciativa recente mais incisiva da Câmara Municipal nesse sentido. Disse, contudo, lamentar que esta iniciativa tivesse sido provocada por uma descarga poluente, não tendo resultado de uma planificação prévia e de uma intervenção programada. Continuou, referindo que esta iniciativa dá maior razão à crítica central que o PSD fez no âmbito da Capital Verde Europeia, tendo, ao tempo, sido dito



que, enquanto sucederem descargas para os rios, dificilmente o concelho poderá ostentar aquele galardão. Por último, disse que considerava pouco avisado ter como ambição a despoluição do rio Ave se não existir uma ação concertada com os municípios envolventes, sobretudo os localizados a montante, tendo sugerido que a próxima reunião sobre este assunto seja extensiva a todos os municípios desta bacia hidrográfica. -----

4 – Vereador José Bastos – Leu, em voz alta, um texto sobre a cultura em Guimarães, para assinalar os 3 anos passados sobre a CEC 2012, cujo texto a seguir se transcreve: “21 de janeiro de 2012 ficará na história de Guimarães como a data em que oficialmente se declarou aberto o evento Guimarães Capital Europeia da Cultura 2012. Passados que estão 3 anos sobre esse importante dia, importará tecer algumas reflexões acerca do legado que recebemos e o que ele significa para nós. Contudo, a reflexão não estaria completa se não tentássemos perceber o porquê de, em 2012, termos ostentado o título de Capital Europeia da Cultura. As cidades são lugares únicos de manifestação da diversidade. O seu espaço é pois um espaço de relações humanas que emprestam ao património edificado um sentido para além da materialidade. Uma criação de significado que cabe à imaginação do ser humano, que vê a cidade como paisagem criativa. A cidade deve ser tema e palco, cabendo aos governantes um papel coadjuvante e facilitador. Guimarães tem assumido esse papel, num percurso consolidado de mais de duas décadas. Duas décadas de um projeto assente na convicção de que é através da cultura que o ser humano se vai depurando e que, a partir das suas perplexidades, vai construindo um património intelectual inestimável para a construção de um sociedade mais solidária, coesa e esclarecida. Guimarães foi sabendo, ao longo do tempo,

formar e atrair diferentes segmentos de público, desde os residentes aos visitantes. Deu respostas aos desafios contemporâneos e aspirações dos cidadãos, desenvolvendo, valorizando, afirmando e promovendo uma atividade cultural que não esqueceu os novos padrões de consumo. Guimarães qualificou-se e tornou-se um espaço de cultura e de vanguarda. E assim, naturalmente, Guimarães chega a 2012 com o prémio merecido pelo seu trabalho, sendo, juntamente com Maribor, na Eslovénia, Capital Europeia da Cultura. E hoje? Que cidade é esta? Guimarães, pós-CEC 2012, é: uma cidade que estimula o crescimento da sua economia criativa; uma cidade que aposta num modelo colaborativo, nacional e internacionalmente; uma cidade que procura novas formas de resolver os problemas urbanos; uma cidade que se abre à academia; uma cidade com cidadãos mais qualificados; Guimarães é hoje uma cidade expandida. Expandida económica, física, simbólica e convivialmente. Uma **expansão económica** assente na **Indústria Local**, materializada em vários projetos e práticas: Instituto de Design, Contextile, utilização de novos materiais e uso artístico das tecnologias da informação e comunicação. Uma expansão económica assente no **Mercado Turístico**: o aumento do tempo de permanência na cidade, o aumento de procura internacional, o novo posicionamento, a restauração e hotelaria, a visibilidade. Uma expansão económica assente no **Comércio Tradicional**: novos horários e conceitos, a aposta no design e no artesanato urbano. Uma expansão económica assente nas **Indústrias Criativas**: os Laboratórios Criativos e o networking internacional. Uma **expansão física** assente na **Nova Rede Cultural Científica e Educativa**: novos equipamentos culturais (Plataforma das Artes e da Criatividade, Centro Para os assuntos



de Arte e Arquitetura, Casa da Memória), o Laboratório da Paisagem, o Centro de Ciência Viva, o Campus Universitário de Couros. Uma expansão física assente no **Novo Uso de Espaços Existentes**: o Bairro de Couros, o Edifício Jordão e Garagem Avenida para Escola de Música, Artes Performativas e Artes Visuais, o Centro de Criação de Candoso, as Salas de Ensaio para Bandas de Garagem. Uma expansão física assente na **Renovação do Espaço Público**: a requalificação de Couros, do Largo do Toural, da Alameda de S. Dâmaso, do Monte Latito. Uma **expansão simbólica** assente na **Visibilidade Internacional**: Guimarães foi e continua a ser objeto de atenção por parte de várias publicações internacionais. Uma expansão simbólica assente na **Auto-Estima**: o slogan "Tu Fazes Parte!" contribuiu para o envolvimento da população e para a exultação da identidade vimaranense. Uma **expansão convivial** assente na utilização das **Praças e Jardins como lugares de celebração**. Uma **expansão convivial** assente no **Uso Público de Espaços Privados**, como é exemplo o evento "Guimarães Noc-Noc". Uma **expansão convivial** assente na **Extensão dos Circuitos Urbanos**: Horta Pedagógica. Por tudo isto, e pelo que daqui se poderá alavancar, Guimarães pós-CEC2012 já não é a mesma. É uma cidade expandida. É uma cidade que soube acrescentar novas camadas de significado, mantendo o essencial da sua identidade histórica. É neste cruzamento entre história e contemporaneidade que Guimarães tece a sua malha sociocultural e económica. É também nesta lógica de camadas que se constrói o edificado cultural do cidadão. Oferecendo-lhe o novo, o inusitado, o desafiador. Só poderemos enriquecer como pessoas se tivermos em mente esta procura incessante do que nos questiona. Termina com uma citação, que no atual contexto poderia ser um paradoxo. Passo a

citar: "(...) a cultura, sejam quais forem as circunstâncias económicas do País, nunca é um bem menor. Também não é por temporariamente serem mais escassos os recursos públicos dedicados a projetos culturais que a cultura é menos valorizada. O seu valor nunca poderia ser medido por um orçamento do Estado."

Estas palavras, proferidas pelo Primeiro Ministro de Portugal durante a cerimónia de abertura de Guimarães 2012 Capital Europeia da Cultura, refletem bem os últimos 3 anos em Guimarães. 3 anos marcados por dificuldades na gestão cultural dos equipamentos - **a mesma gestão que nos conduziu ao dia 21 de janeiro de 2012**. Mas não será por isso que a cultura será menos valorizada. Continuaremos a ser uma cidade para **consumir** mais e melhor cultura. Continuaremos a ser uma cidade para **produzir** mais e melhor cultura. Continuaremos a ser um lugar para fazer mais cidade e melhor cidadania." -----

5 - Presidente da Câmara - a) - Sobre a intervenção do Vereador António Monteiro de Castro reforçou o que já havia dito relativamente ao assunto, retorquindo que quando os eventos não são promovidos pela Câmara Municipal é o Presidente da Câmara que representa o Município. Quando a Câmara Municipal é a promotora direta dos eventos, os Vereadores são sempre convidados. Acrescentou que Guimarães está à frente no que concerne à demonstração de respeito institucional; **b)** - Sobre a intervenção do Vereador José Torcato Ribeiro, disse que a Autarquia criou condições para que os Vereadores sem competências delegadas possam exercer a atividade política em prol dos vimaranenses. Contudo, deixou expresso que qualquer processo que seja requisitado para consulta pelos Vereadores terá de ter sempre a prévia autorização do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas nas respetivas



áreas, visto que a responsabilidade inerente às áreas que superintendem, exige que sejam do seu conhecimento todas as movimentações que se verifiquem nos processos; **c)** - Sobre a intervenção do Vereador André Coelho Lima, disse que tão ou mais importante que o estatuto de Capital Verde Europeia é o caminho a percorrer, daí que a candidatura tivesse sido remetida para o ano de 2017, para ter condições de sucesso. No que diz respeito à descarga poluente disse que tem sido recorrente, recordando que a respetiva fiscalização não é da responsabilidade da Câmara Municipal. Disse entender que num primeiro momento a eficácia desta fiscalização tem possibilidade de sucesso no âmbito nuclear de Guimarães, acrescentando que mais tarde será alargada à CIM do Ave e a outras áreas que venha a entender-se ter interesse; **d)** - Sobre a CEC 2012 disse que foi um momento muito alto para Guimarães, referindo que agora é necessário continuar Guimarães nesta dimensão cultural tão importante para a qualificação da sociedade, agradecendo ao Vereador José Bastos ter trazido à memória aquele acontecimento tão marcante para Guimarães; **e)** - Sobre a Fábrica de Fiação de Covas disse tratar-se de um assunto muito delicado, dizendo ter sido surpreendido com a decisão do Estado, acrescentando que reverter esta situação é deveras complicado, estando, contudo, a Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal a trabalhar sobre o assunto. -----

----- **VOTOS DE LOUVOR** -----

De seguida, o Presidente da Câmara submeteu à consideração dos presentes a votação de dois Votos de Louvor, de acordo com os textos que a seguir se transcrevem: -----

VOTO DE LOUVOR - DALILA SEPÚLVEDA - PRÉMIO OBRA ESCRITA ORIGINAL - GREEN PROJECT AWARD 2014 -

Presente a seguinte proposta: "A Engenheira Dalila Sepúlveda, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Guimarães, conquistou ontem, em cerimónia realizada em Lisboa, o PRÉMIO OBRA ESCRITA ORIGINAL - GREEN PROJECT AWARD 2014, destinado a obras não publicadas, de natureza académica e científica, ou outras obras originais, na área do ambiente e da sustentabilidade, com o trabalho "Implementação do sistema Pay-As-You-Throw no Centro Histórico de Guimarães e zona envolvente". O Green Project Awards é um projeto internacional, promovido em parceria com os Governos locais, estando já na sua sétima edição e este ano recebeu mais de 1000 candidaturas, tendo distinguido cerca de 60 projetos e iniciativas que visam consolidar as boas práticas na área do desenvolvimento sustentável. A Eng^a Dalila Sepúlveda, vimaranense, com 37 anos, é licenciada em Engenharia do Ambiente pela Universidade Fernando Pessoa e concluiu recentemente o Mestrado em Engenharia e Gestão Ambiental, no qual apresentou a dissertação que agora foi premiada pelo Green Project Awards. Atualmente exerce o cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Guimarães, sendo também coordenadora da área científica "Ambiente Urbano", no Laboratório da Paisagem. Numa altura em que Guimarães definiu como meta a candidatura a Capital Verde Europeia, este prémio e este projeto consolidam a nossa estratégia e envolvem a autarquia no seu todo, desde os decisores políticos aos seus colaboradores, introduzindo conhecimento, inovação e novos hábitos na nossa forma de agir e de atuar. Este sentimento de entrega e empenho por esta causa está bem patente neste trabalho académico, que honra a sua autora, a Câmara Municipal e Guimarães, pelo que proponho a atribuição de um Voto de Louvor à Eng^a Dalila Sepúlveda pela



conquista do Prémio Obra escrita Original nos Green Project Awards 2014.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. - VOTO DE LOUVOR – MANUEL FREITAS MENDES** – Presente a seguinte proposta: “O vimaranense Manuel Freitas Mendes, desportista da Secção de Atletismo do Vitória Sport Clube, sagrou-se Campeão Nacional de Estrada em desporto Adaptado, na cidade da Maia, no passado dia 11 de janeiro de 2015. Durante esta prova, o atleta de Guimarães suplantou, igualmente, o seu recorde pessoal de distância, numa clara demonstração de superação, determinação e exemplo de inclusão. Manuel Mendes, atualmente com 43 anos, começou a praticar atletismo há cerca de 15 anos, tendo participado em diversas competições oficiais, com realce para as participações em maratonas internacionais como Londres, Madrid e Santander, obtendo nesta última presença em 5.º lugar numa prova de 100 Km. No último ano, adquiriu orientação nos treinos através dos conhecimentos do conhecido treinador Ricardo Ribas, vindo a culminar na medalha de Campeão Nacional de Desporto Adaptado, conquistada este mês. A atravessar um dos melhores momentos na sua carreira, Manuel Mendes irá participar ao serviço da Seleção Nacional na Maratona de Sevilha, agendada para o dia 22 de fevereiro de 2015, com o objetivo de alcançar os mínimos para garantir a sua participação nos Jogos Paraolímpicos, que vão decorrer no Brasil, em 2016. No momento de mais uma conquista para o concelho de Guimarães, proponho que a Câmara Municipal aprove um Voto de Louvor ao atleta vimaranense Manuel Mendes.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES À CÂMARA MUNICIPAL** -----

1. Do mapa das aquisições de serviços relativas ao mês de

dezembro, dando cumprimento à deliberação de Câmara de 20 de fevereiro de 2014, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

2. Do Plano de Atividades e Orçamento da Cooperativa Tempo Livre para 2015, aprovado na Assembleia Geral de Cooperadores realizada no dia 30 de dezembro de 2014. -----

3. Dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2015, aprovados pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral da VITRUS AMBIENTE, EM, SA, acompanhado do respetivo Parecer do Fiscal Único. -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2015. Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS - CENTRO ESCOLAR DE RONFE - CONTA FINAL – Presente, para aprovação da Câmara Municipal, a conta final da empreitada designada em epígrafe, datada de 16 de janeiro de 2015, bem como do auto final, adjudicada à empresa “NVE – Engenharias, SA”, nos valores, respetivamente, de €2.089.792,76 + IVA e €47.478,37 + IVA. A referida conta final dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ---

OBRAS PÚBLICAS - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO - CONTA FINAL – Presente, para aprovação da Câmara Municipal, a conta final da empreitada designada em epígrafe, datada de 16 de janeiro de 2015, adjudicada à empresa “M. Couto Alves, S.A.”, nos valores,



respetivamente, de €936.993,54 + IVA e €81.141,03 + IVA. A referida conta final dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS – REPERFILAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DE S. TORCATO E IMPLANTAÇÃO DA PLACA GIRATÓRIA DA VOLTA DO PEDROSO – AZURÉM – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- Presente a seguinte informação do júri do concurso relativo à empreitada em epígrafe: “A concorrente “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” solicita a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, alegando o ponto 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei 18/2008, mencionando que foram alteradas peças fundamentais do procedimento. Analisado o seu pedido verifica-se que todas as peças disponibilizadas aquando dos esclarecimentos têm em vista a especificação das tarefas e ações já anteriormente definidas. Destinam-se as mesmas a auxiliar a leitura da obra não concorrendo com os elementos anteriormente disponibilizados, apenas esclarecendo e complementando, **sem alteração do conteúdo**, nenhuma peça do processo. Relativamente à solicitação do estudo geotécnico, nos termos da alínea b) do n.º artigo 43º do Decreto-Lei 18/2008, informamos que o mesmo não foi realizado, por se tratar de uma intervenção cujo propósito visa a melhoria das condições do pavimento, não prevendo uma intervenção globalmente evasiva, já que se reporta a uma intervenção sem ação ao nível de estruturas, tratando-se basicamente de uma obra de reforço de pavimentos. Como o próprio artigo menciona, o projeto de execução deve ser acompanhado, **sempre que tal se revele necessário**, do estudo geotécnico, o que se julga não ser o caso. Deste modo, indefere-

se o presente pedido, decisão de que deve ser dado conhecimento aos concorrentes, considerando que o prazo para apresentação das propostas termina às 17:00h do dia 22 de janeiro de 2015.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

FREGUESIAS - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – FREGUESIA DE PONTE – ANO DE 2014 –

PRIMEIRO ADITAMENTO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 9 de junho de 2014, deliberou sancionar a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 29 de maio de 2014, que aprovou a celebração de um contrato de Atribuição de Subsídio com a Freguesia de Ponte, para a execução do projeto, especialidades e a obra de ampliação do cemitério, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €38.231,05. O Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível executar os trabalhos acima mencionados no ano de 2014, pelo que solicitou a alteração do prazo daquele contrato, de forma a concluí-los até ao final do ano de 2015. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato de Atribuição de Subsídio, celebrado em 16 de setembro de 2014, alterando-se a 5ª cláusula, nomeadamente: a realização da obra deverá ser concluída até ao final do ano de 2015, pelo que o contrato terminará em 31 de dezembro de 2015, bem como a transferência da correspondente verba para 2015.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE LORDELO, SELHO S. CRISTÓVÃO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOUTO SANTA



MARIA, SOUTO S. SALVADOR E GONDOMAR – Presente a seguinte proposta: “De acordo com o Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, o Município dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, bem como nos tempos livres e desporto, sendo suas competências próprias nessa matéria a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal, conforme estabelecido nas alíneas bb) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações. Assim, de acordo com os estudos promovidos pelo Município, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências acima referidas ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das localidades e das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas. Desta forma, submete-se a deliberação, o presente contrato interadministrativo de delegação de competências (em anexo), para a gestão e manutenção do Pavilhão Desportivo de Souto Santa Maria, do Pavilhão Desportivo de Lordelo e do Campo de Jogos do Parque de Lazer de Selho. Assim, de acordo com o Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para a delegação destas competências através do referido contrato interadministrativo, a

Câmara Municipal transferirá 7.000,00€ para a União de Freguesias de Souto Stª Maria, Souto S. Salvador e Gondomar, 2.500,00€ para a Junta de Freguesia de Selho S. Cristóvão e 2.000,00€ para a Junta de Freguesia de Lordelo.” A minuta do contrato interadministrativo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os Vereadores do PSD e CDS-PP votam favoravelmente esta proposta de celebração de contrato Interadministrativo para as Freguesias de Lordelo, Selho S. Cristóvão e UF de Souto Santa Maria, Souto Salvador e Gondomar por considerarem que a delegação de competências prevista para a gestão e manutenção dos Pavilhões desportivos e campo de Jogos contribuirá para uma melhor e mais eficiente gestão destes equipamentos, em virtude de se encontrarem as Juntas de Freguesia mais perto das localidades e populações, conhecendo melhor as suas necessidades. Importa referir que esta proposta vem ao encontro do que defendemos há muito tempo de delegar mais competências nas Juntas de Freguesia, dando-lhes mais meios e reforçando a sua capacidade de ação, permitindo em muitas áreas prestar um melhor serviço à população.”-----

PROTOSCOLOS - ADENDA AO PROTOSCOLO DO CENTRO DE DETEÇÃO DE TALENTOS DESPORTIVOS DE GUIMARÃES –

Presente a seguinte proposta: “No final de 2014 foi presente à Câmara Municipal o protocolo do Centro de Detecção de Talentos Desportivos de Guimarães (CDTDG). Por lapso, não foi mencionada a Casa do Povo de Fermentões, parceiro fundamental



na promoção da atividade desportiva e que em tempo oportuno tinha acordado fazer parte do projeto. Neste sentido, propõe-se que a Casa do Povo de Fermentões passe a constar no referido protocolo, mediante a celebração de uma adenda, que estabelece as principais normas que regem o CDTDG.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

PROCOLOS – CENTRO CIÊNCIA VIVA - Presente, para ratificação, o Protocolo assinado no passado dia 12 de janeiro entre a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, o Município de Guimarães e a Universidade do Minho tendo por objeto a definição dos termos em que se processa a colaboração entre os signatários, tendo em vista a atribuição do estatuto de Centro Ciência Viva, enquanto espaço de divulgação de cultura científica e tecnológica, ao projeto que se encontra a ser instalado na antiga fábrica Âncora, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “Em Março de 2007, tendo como horizonte a Capital Europeia da Cultura, surge a ideia de fazer de Guimarães uma cidade de ciência, onde a tecnologia, a arte e o património cultural pudessem contribuir para o conhecimento e a criatividade. O antigo edifício da Fabrica da Âncora é então escolhido para se instalar o Centro de Ciência Viva de Guimarães, prevendo a Câmara Municipal a sua reabilitação para esse efeito estar concluída até Agosto de 2008. A inauguração do centro de Ciência Viva esteve prevista para o 24 de Junho de 2009, no entanto, após 3 fases de obras e adaptações ao edifício e mais de 1 milhão de euros de investimento, o centro de Ciência Viva continua até hoje por inaugurar... Desde então

assistimos a uma autêntica novela insólita e preocupante comprovada por análise retrospectiva à Comunicação Social local e nacional. A somar a isto, entre muitos outros excertos da comunicação social, uma resposta da diretora da Agência Nacional dos Centros de Ciência Viva a um requerimento apresentado pela deputada Francisca Almeida refere que “a recuperação do espaço já havia sido iniciada independente da definição de um plano de conteúdos”, alertando para várias deficiências da infraestrutura ao nível da segurança, acessibilidades e referindo que o facto de o “edifício não ter sido concebido de raiz para um Centro de Ciência Viva e ter grandes constrangimentos de adaptação, acaba por revelar pouca funcionalidade quer em termos do estabelecimento de um discurso museológico coerente quer em termos do próprio percurso expositivo”. Ou seja adquiriu-se o edifício, reabilitou-se o imóvel e só depois se percebeu que não servia para o fim a que se destinava, obrigando a sucessivas intervenções, correções e adaptações, que se traduziram no adiamento da sua inauguração, entrada em funcionamento e em custos acrescidos ao projeto previsto inicialmente. Em Maio de 2014, não tendo a autarquia chegado a acordo com a Agência Nacional do Ciência Viva, é apresentada e aprovada a constituição de uma Associação para a Divulgação da Ciência em Guimarães, entre a Câmara Municipal e a Universidade do Minho, que sob o nome de projeto “Experimentalium” pretendia dar um rumo ao projeto Centro de Ciência Viva, então sem ligação à Agência Nacional dos Centros de Ciência Viva. Os Vereadores do PSD-CDS votaram favoravelmente essa proposta precisamente atenta a circunstância de ter sido assegurado pelo Sr. Presidente de Câmara que não colocaria de parte a hipótese de integrar este projeto na rede nacional dos Centros de Ciência Viva. A Autarquia apresenta-nos agora para



ratificação um protocolo entre a Câmara Municipal de Guimarães, a Universidade do Minho e a Ciência Viva - Agência Nacional para a cultura científica e Tecnológica tendo em vista a atribuição do estatuto de Centro Ciência Viva, enquanto espaço de divulgação de cultura científica e tecnológica, ao projeto que se encontra instalado na antiga fábrica de Âncora. Votamos favoravelmente esta proposta em coerência com o que sempre defendemos - a instalação em Guimarães de um Centro de Ciência Viva integrado na rede nacional - lamentando no entanto que, para que tal aconteça, seja agora necessária e obrigatória a assunção de mais um compromisso financeiro por parte da autarquia, com a aquisição de um terreno a anexar ao complexo de edifícios da antiga fábrica Âncora, conforme previsto no protocolo, independentemente de até se justificar e ser do interesse municipal a aquisição desse terreno. Esperamos que definitivamente se possa abrir e colocar em pleno funcionamento o Centro de Ciência Viva de Guimarães e não seja necessário a autarquia assumir mais custos que decorrem exclusivamente da incompetência e navegação à deriva evidenciada na gestão deste processo. Não podemos por isso deixar de reiterar mais uma vez, tal como fizemos em Maio, a nossa veemente condenação política pela forma como este processo foi conduzido desde o início, causando evidentes prejuízos e encargos adicionais ao previsto inicialmente.” -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PARECER PRÉVIO GENÉRICO FAVORÁVEL, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 – Presente, para ratificação, as aquisições de serviços relativas ao mês de

dezembro que não se enquadram no parecer prévio genérico favorável, aprovado por deliberação de Câmara de 20 de fevereiro de 2014, de acordo com mapa que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - CONCURSO PÚBLICO N.º 21-14 – Presente a

seguinte informação do júri do concurso identificado em epígrafe: "O júri do concurso identificado em assunto, após análise das peças do procedimento, verificou que existe, no caderno de encargos, um erro na definição dos critérios de apreciação das propostas, que entende que deve ser corrigido. Considerando que o concurso ainda se encontra em fase de apresentação de listas de erros e omissões, prevista no art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, o júri, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, submete à consideração superior, a correção dos critérios de apreciação das propostas nos seguintes termos: No ponto 23 do Caderno de Encargos estão previstos os "CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO". Um dos critérios de apreciação é o relativo à "Qualidade Técnica da Prestação do Serviço" que avalia o número de vigilantes inscritos no Departamento de Segurança Privada da Polícia de Segurança Pública. Este subfactor teria o peso de 50%; Até 500 vigilantes - 0 valores; De 501 a 1250 vigilantes - 10 valores; De 1251 a 1900 vigilantes - 15 valores; Acima de 1901 vigilantes - 20 valores. Para análise deste fator, os concorrentes deveriam entregar listagem atualizada, e devidamente confirmada pela autoridade competente. Ora, e como resulta da lei (n.º 1, in



fine, do art.º 75.º do Código dos Contratos Públicos) e de variada jurisprudência dos tribunais europeus e nacionais, não é permitido recorrer a fatores subjetivos próprios do “critério de seleção qualitativa” de candidatos para densificar o “critério de adjudicação” respeitante aos atributos objetivos das propostas, isto é, está proibida a utilização de fatores que tenham por objeto considerações relativas à experiência, às habilitações académicas, aos meios e equipamentos suscetíveis de garantir uma boa execução do contrato, etc., por serem fatores relativos à (maior ou menor) aptidão dos proponentes para executar o contrato. É assim necessário corrigir este erro, o que se propõe que seja feito através da repartição da percentagem valorativa que tinha sido atribuída a este critério, pelos restantes critérios de apreciação. Propõe-se, assim, a alteração do ponto 23 do caderno de encargos, que passará, agora, a ter a seguinte redação: “23. *CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO* - *O critério é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os fatores de avaliação a seguir identificados:* *AVALIAÇÃO FINAL* - *A pontuação final das propostas considera dois fatores, “Preço da Proposta”, com a ponderação de 55% e “Mérito Técnico da Proposta” com a ponderação de 45%. O Júri vai atribuir a pontuação utilizando uma escala de 0 a 20 valores em que 0 valores corresponde ao mínimo e 20 valores corresponde ao máximo de pontuação possível de obter. 1. Avaliação do Fator “Preço da Proposta”. O Preço - O peso é de 55% e será avaliado tendo em conta o valor do preço, onde o preço base, 1.800.000,00€ equivale a 10 valores e 75% do preço base (1.350.000,00€) equivale a 20 valores. Os restantes preços terão uma pontuação calculada por interpolação entre esses valores. a) Para o cálculo do preço total (abrange todos os serviços base*

solicitados e indicados no caderno de encargos, tendo por referência o período de vigência do contrato a celebrar, e é calculado em função do resultado apurado do somatório dos diferentes parciais), sempre indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos. A proposta mencionará expressamente a não inclusão do I.V.A. e que ao preço total acresce aquele imposto à taxa legal em vigor; Só serão contabilizados os preços do serviço base, não sendo contabilizados os preços dos serviços ocasionais. b) Deverá especificar para cada posto de trabalho o número de vigilantes que vão executar o serviço, tendo como referência mínima 4,60 vigilantes por cada portaria de 24 horas, as restantes devem ter este valor como referência. 2. Avaliação do Fator "Mérito técnico da Proposta", com a ponderação de 45%, sendo que este fator vai considerar dois subfactores de avaliação: a) "Qualidade da Formação Inicial ministrada à Equipa de Segurança e Vigilantes Afetos ao Município de Guimarães" Avalia a formação inicial (antes da ocupação do posto de trabalho e a todos os novos elementos) ministrada à equipa de seguranças afetos ao serviço no desenvolvimento de competências nas seguintes áreas: a) Utilização de sistemas de vídeo vigilância e centrais de intrusão; (25%); b) Atendimento e encaminhamento dos utilizadores; (25%); c) Utilização de centrais telefónicas; (25%); d) Gestão de conflitos. (25%). O Júri vai atribuir a pontuação utilizando uma escala de 0 a 20 valores em que 0 valores corresponde à não existência de formação e 20 valores corresponde ao máximo de pontuação possível de obter e admite que o número adequado de horas de uma formação certificada para atingir o nível mínimo de competências em cada uma das áreas é de 20 horas. Este subfactor terá o peso de 70%; Assim a pontuação para qualquer



área de formação será de: 20 valores se o número de horas de formação for igual ou superior a vinte horas. 15 valores se o número de horas de formação for entre dez e vinte horas. 10 valores se o número de horas de formação for entre cinco e nove horas. 5 valores se o número de horas de formação for inferior a cinco horas. 0 valores se não tiver horas de formação. Para análise deste fator deverá entregar listagem discriminada do n.º de horas por cada área de formação da equipa de seguranças afetos ao serviço. A validação deste ponto será efetuada na entrega dos documentos de habilitação, em que por cada vigilante que não seja cumprido o que foi proposto, há uma penalização de 500,00€/mês/posto de trabalho, até à execução da formação. b) "Qualidade Certificada" - Os processos relacionados com a proposta apresentada a concurso devem estar devidamente certificados segundo a norma NP EN ISO 9001:2000 O Júri vai atribuir a pontuação de 0 valores às propostas com processos não certificados e 20 valores às propostas com processos certificados pela norma indicada. Este subfactor terá o peso de 30%."

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

– Presente a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. A Lei do

Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) proíbe expressamente, no seu artigo 38.º, valorizações remuneratórias, designadamente alterações de posicionamento remuneratório, progressões e promoções, bem como a atribuição de prémios de desempenho, com as exceções previstas no art.º 39.º. Prevê-se ainda, no artigo 62.º daquele diploma, um apertado controlo ao nível das despesas com pessoal, que impede, na prática, o seu aumento relativamente ao exercício anterior. No mapa de pessoal aprovado para o ano de 2015 está previsto um conjunto de novos postos de trabalho, dos quais uma parte se prevê possa vir a ser ocupada pelo recurso a mobilidades internas, o que permite a valorização profissional dos trabalhadores internos num contexto em que qualquer outra forma de progressão se encontra legalmente impedida. Tendo presente este condicionalismo, propõe-se, ao abrigo do citado artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, que não se proceda à afetação de qualquer montante a título de prémios de desempenho ou de alterações de posicionamento remuneratório. Mais se propõe que, sem prejuízo da indispensável verificação constante das despesas com pessoal, sejam afetos ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação de postos previstos no mapa de pessoal aprovado o montante máximo de 259.193,20 euros, dos quais 125.400 euros se destinam à contratação a termo resolutivo certo no âmbito das atividades de enriquecimento curricular.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - INSTITUTO DESIGN DE GUIMARÃES - CRITÉRIOS DE IMPUTAÇÃO DA DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – Presente a seguinte

proposta: “O nº 2 do art.º 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais), dispõe que “a



dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no nº 1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras de formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.” A alínea b) do nº 1 do art.º 54º do mesmo diploma legal estabelece que “Para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são ainda incluídos: As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as despesas de funcionamento.” Por deliberação da Assembleia Geral do Instituto Design de Guimarães em sessão de 12 de novembro de 2014 (em anexo), foi proposto o seguinte critério para imputação da dívida total de operações orçamentais do Instituto Design de Guimarães: - Tendo em conta a existência de 27 participantes, cada um com uma quota de €120,00, a proporção da quota do Município de Guimarães é de 3,7% ($27 \times 120 = 3240$; $120 / 3.240 \times 100 = 3,7\%$, pelo que a percentagem da dívida total a afetar ao Município de Guimarães é de 3,7%.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** O Vereador Ricardo Costa não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da entidade.-----
ENTIDADES PARTICIPADAS - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES ÀS CANDIDATURAS DA CIM -

Presente a seguinte proposta: "Nas reuniões do Conselho Intermunicipal do passado dia 17 de março de 2014 e 4 de agosto de 2014 foram deliberadas as comparticipações dos Municípios relativas às seguintes candidaturas: SAMA "AVE DIGITAL XXI"; Plataforma Ensino Assistido; POAT – Assistência Técnica. O Município de Guimarães faz parte integrante destas candidaturas e, conforme informações prestadas pelos serviços deste Município, apresenta-se a presente proposta com o cabimento n.º 199/2015 e compromisso 268/2015, no valor total de €39.181,46, constantes do seguinte quadro: -----

Município de Guimarães					
SAMA "AVE DIGITAL XXI"		Plataforma Ensino Assistido		POAT – Assistência Técnica	
Comparticipação Municipal		Comparticipação Municipal		Comparticipação Municipal	
Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
5.963,93 €	9.764,95 €	0,00 €	20.019,52 €	3.433,06 €	0,00 €
15.728,88 €		20.019,52 €		3.433,06 €	

Corrente	9.396,99 €
Capital	29.784,47 €

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Presidente da Câmara não participou na discussão e na votação da proposta em virtude de se considerar impedido, uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade.-----

PROTEÇÃO CIVIL – SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GUIMARÃES – Presente a seguinte proposta: "A Lei nº 27/2006 de 3 de julho, referente à Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, dá aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC). São hoje reconhecidos ao SMPC a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os



agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios na ocorrência de sinistros. Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são os Bombeiros. Ora, as associações humanitárias, instituições sem fins lucrativos que os acolhem e que coordenam os seus meios, debatem-se atualmente com grandes dificuldades, resultantes, quer da falta crónica de meios financeiros, agravada pela atual crise económica, quer, fundamentalmente, da inexistência de programas de financiamento vocacionados para a sua área de intervenção. Neste sentido, dada a congregação de esforços e vontades para a concretização de um conjunto de atividades a realizar pelos Bombeiros Voluntários de Guimarães sob a coordenação do Serviço Municipal da Proteção Civil, nomeadamente a realização de simulacros em instalações públicas, a coordenação de formação técnica a colaboradores do Município, bem como o acompanhamento de atividades desportivas e culturais como as caminhadas, a Meia-Maratona e a Feira Afonsina, propõe-se, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas e Humanitárias, a atribuição de um subsídio no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, como forma de participação nas despesas implicadas naquelas ações.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

AMBIENTE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À INVESTIGAÇÃO NO LABORATÓRIO DA PAISAGEM, ATRAVÉS DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “Conforme estabelecido no ponto 5, da cláusula 4ª, da Adenda do Protocolo de Cooperação entre o Município de Guimarães e a Universidade

do Minho, aprovado em reunião de câmara de 18 de setembro de 2014, com o objeto de regular a colaboração entre as partes no que respeita às condições e obrigações inerentes ao funcionamento do Laboratório da Paisagem e conforme planeado na sua conceptualização, o Laboratório exerce a sua função de investigação, desenvolvimento, sensibilização, formação e educação aplicada ao ambiente, agricultura e ecologia, de acordo com a parceria. A Universidade do Minho, para além do acompanhamento e do apoio através do conhecimento e da experiência científica aplicada a estas áreas, está a desenvolver a atividade laboratorial através de I&D, permitindo vir a desenvolver candidaturas a financiamentos, através de fundos comunitários, aplicados às diversas áreas ambientais e agrícolas. Para desenvolver esta atividade, empenha a tempo inteiro investigadores, em regime de bolsa de investigação, bem como professores coordenadores das diferentes áreas científicas, nomeadamente de hidráulica, de geografia e de biologia. No âmbito desta parceria, para além de competir ao Município disponibilizar as instalações do Laboratório da Paisagem e compartilhar nos custos de funcionamento, compete o cofinanciamento das bolsas de investigação. Para este efeito, propõe-se que a Câmara Municipal de Guimarães atribua uma verba à Universidade do Minho, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para o corrente ano de 2015, destinada a cofinanciar estas bolsas de investigação a serem desenvolvidas no Laboratório da Paisagem.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO



CONTRATO A CELEBRAR – Presente a seguinte proposta: “O Regulamento de Projetos de Interesse Municipal que define os critérios a adotar pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no que concerne à classificação de Projetos de Interesse Municipal para o concelho de Guimarães - “PEIM” - com o objetivo de conceder isenções totais ou parciais de tributos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), e da alínea d), do artigo 15.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com as alíneas g) do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães, por deliberação de 30/12/2013, sob proposta da Câmara de 12/12/2013. Nos termos do art.º 5.º deste Regulamento, o Município de Guimarães procede à avaliação da candidatura apresentada a PEIM, através da informação constante no requerimento e restantes elementos obrigatórios do formulário de candidatura, preenchido para o efeito. A candidatura a PEIM consubstancia a análise do projeto de investimento, com vista à concessão de benefícios fiscais e/ou de taxas municipais e o executivo camarário decide o resultado da avaliação da candidatura, à concessão dos benefícios solicitados com base no art.º 7.º do regulamento, após parecer dos competentes serviços municipais, parecer deverá expressar a percentagem dos benefícios a conceder. A empresa **MEGAFUSÃO, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **41%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais

contratuais ao investimento. A empresa **JOAQUINA VAZ – CALÇADO, UNIPESSOAL LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **41%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. A empresa **AUTOSANDE – REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA** apresentou a sua candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de 37%, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. Desta análise resulta ainda que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento, o projeto PEIM aprovado beneficiam ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização. Este Regulamento prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação das candidaturas a PEIM apresentadas pelas empresas **MEGAFUSÃO; LDA e JOAQUINA VAZ – CALÇADO, UNIPESSOAL LDA e AUTOSANDE – REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA**, nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo



(**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta do contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2**." Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO DE HOLANDA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta:

"A Escola Secundária Francisco de Holanda constitui uma prestigiada Instituição de ensino da cidade de Guimarães, tendo contribuído no decorrer dos tempos para a formação integral dos jovens do concelho. O trabalho desenvolvido possui marcas de associação ao desenvolvimento concelhio, na medida em que tem potenciado, ao longo dos seus 130 anos de existência, uma resposta educativa de qualidade e pautada pela adequação da sua resposta às necessidades dos seus alunos. As suas atividades têm refletido uma preocupação ao nível do ajustamento e do provimento das melhores respostas formativas, bem como na promoção de ações complementares à formação académica dos jovens, e ainda daquelas que visam uma maior aproximação da escola à sua comunidade, parte integrante dos seus projetos. Parte integrante da história educativa da cidade de Guimarães, não pode por tal, deixar de ser reconhecido o seu valor enquanto elemento contributivo de toda uma comunidade, perante a qual pretende apresentar todo um percurso da sua história e potenciar ainda o aprofundamento de algumas questões fundamentais para a sociedade educativa e em geral. Neste âmbito, e através do Centro de Formação Francisco de Holanda, pretende promover um ciclo de seminários comemorativos dos 130 anos de existência da escola, "ESFH - Memórias e desafios: 130 anos ao serviço da educação, da democracia, do

desenvolvimento", sendo que para tal, e uma vez que a instituição não possui meios para fazer face a todos os encargos envolvidos neste projeto, solicita o apoio da autarquia. O montante de apoio solicitado compreende o valor de €900,00, respeitante a despesas com alojamento, refeições e estadia dos oradores convidados para este evento. Assim, e pela comprovada relevância da Instituição e do seu trabalho com os jovens, bem como do seu contributo para a comunidade de Guimarães, entende o Município que esta iniciativa deve ser apoiada, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio no montante de 900,00€, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIOS À HABITAÇÃO – Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Ação Social: "Apresenta-se para proposta a subsídio ao abrigo das alíneas b) e e) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos o apoio financeiro a oito moradores identificados na situação acompanhada pela Divisão de Fiscalização e Contencioso através dos serviços de vistorias administrativas que, no âmbito do Proc. n.º 105/2013, determinaram a realização de um conjunto de obras imprescindíveis para a segurança de um muro e de vários prédios de habitação situados na Rua 24 de Junho, na freguesia de Aldão. Colocados perante os orçamentos para a realização das obras, nove dos 12 moradores proprietários atestaram não dispor de condições económico-financeiras bastantes para suportar os respetivos custos, situação esta que retardou a execução da obra o que conduziu à derrocada parcial do muro, obrigando a autarquia e os serviços municipais a zelar pelas condições de



manutenção da segurança das pessoas e das habitações, bem como estudar soluções adequadas para apoiar os moradores com carência socioeconómica. Tendo presentes as possibilidades previstas no Regulamento supracitado, os nove moradores solicitaram formalmente à Câmara Municipal a concessão de apoios monetários para a realização das obras, bem como para o pagamento das taxas relativas ao processo de licenciamento. O estudo socioeconómico efetuado pelos nossos serviços comprovou precariedade económica de oito agregados familiares, apresentando-se de seguida alguns dados da caracterização socioeconómica, bem como os valores a apoiar a cada um, para a obra e para a taxa de licenciamento, de acordo com o seu rendimento *per capita*: -----

Processo	Nº/ Parcela	Idade	Sexo	Rend. (€) P/Capita	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Valores a Apoiar (€)		
							Obras	Taxas Lic	TOTAL
179833499/14	Nº 65 – R/C – A	51	M	Negativo	1	Desempregado	3.433,75	25,14	3.458,89
156585650/14	Nº 65 – 1º Dte	51	M	55,26	3	Fiel de Armazém	3.433,75	25,14	3.458,89
178957470/14	Nº 67 – R/C Esq	43	M	234,72	4	Desempregado	1.898,86	13,70	1.912,56
194122697/14	Nº 63 – R/C Dte	42	M	140,32	3	Servente	3.433,75	25,14	3.458,89
189685018/14	Nº 67 – 1º Dte	48	M	194,11	3	Ajudante Cozinha	2.997,66	21,95	3.019,61
165034939/14	Nº 63 – 1º Esq	50	M	39,26	4	Desempregado	3.433,75	25,14	3.458,89
128378588/14	Nº 63 – R/C – E	52	M	211,72	3	Desempregado	2.330,67	18,33	2.349,00
187689910/15	Nº 67 – 1º Esq	43	M	213,28	1	Motorista	2.460,00	18,13	2.478,13
TOTAL							23.422,19	172,67	23.594,86

Atendendo a que a Segurança Social não tem possibilidade de dar resposta a esta situação e podendo o Município de Guimarães atribuir este apoio pelo Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, por se enquadrar no previsto na alínea v) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição dos apoios financeiros individuais indicados na tabela que se apresenta nesta proposta, para apoios à habitação no valor total de €23.422,19 ao abrigo da alínea e) do art.º 1 e para o pagamento de taxas de licenciamento

no valor total de €172,67 ao abrigo da alínea b) do mesmo art.º 1 do referido Regulamento Municipal, no valor global de 23.594,86. À consideração superior.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO FRANCISCO DE HOLANDA - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Associação Musical e Artística do Centro de Formação Francisco Holanda solicitaram a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte num encontro de Reisadas no Porto, no dia 16 Janeiro. Considerando que se trata da realização de uma atividade de relevante interesse cultural e pedagógico e por não haver inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho a 12 de janeiro de 2015, foi proposto o deferimento do pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, remete-se à reunião do executivo, para ratificação, o respetivo pedido de apoio.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO “OS TROVADORES DO CANO” – CANTAR DOS REIS 2015 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “Decorreu no passado dia 5 de janeiro a habitual iniciativa promovida pelo Grupo Cultural e Recreativo “Os Trovadores do Cano”: cantar as “Reisadas” em vários pontos da cidade, incluindo nesse percurso a Câmara Municipal. Considerando o exemplo seguido nos anos anteriores e o interesse cultural da iniciativa, que concorre para a preservação de uma tradição natalícia relevante, proponho, ao abrigo do nº6 do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Subsídios às Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas e Humanitárias de Guimarães, a atribuição,



à referida Associação, de um subsídio de €150,00 (cento e cinquenta euros) destinado a compartilhar nos custos de organização da iniciativa.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DESPORTO - GRUFC - GUIMARÃES RUGBY UNION FOOTBALL CLUB - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O GRUFC – Guimarães Rugby Union Football Club solicitou a colaboração do município através da cedência de dois autocarros para efetuar o transporte dos atletas, no dia 10 Janeiro a Vila Real e Coimbra. Assim, considerando os objetivos prosseguidos pelo clube e por não haver inconveniente para os serviços a disponibilização dos autocarros em causa, por despacho a 09 de janeiro de 2015, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à reunião do executivo para ratificação o pedido de transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DIVERSOS - II EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – UTILIZAÇÃO DE VERBA REMANESCENTE – Presente a seguinte proposta: “Nos termos da deliberação de 06.02.2014, foi decidido atribuir à edição de 2014 do Orçamento Participativo de Guimarães o montante de €1.000.000,00 (um milhão de euros) – artigo 3º nº1 do Regulamento da II Edição do Orçamento Participativo de Guimarães – montante este que seria distribuído pelos projetos que fossem objeto de aprovação nos termos desse mesmo regulamento. Tendo terminado no passado dia 27 de Novembro de 2014 o processo de votação do Orçamento Participativo 2014, nos termos do disposto no artigo 14º do Regulamento da II edição do Orçamento Participativo de Guimarães, foram declarados vencedores os seguintes projetos, a

que foram atribuídos, correspondentemente, os seguintes montantes: **Propostas até 50.000 euros** - 1. "Requalificação do ringue da Escola EB1 de Motelo", em Fermentões, do proponente Mário Luís Santos, a que foi atribuído o valor de €42.000,00. **Propostas até 100.000 euros** - 1. "Corredoura, Lazer e Tradição", em S. Torcato, do proponente José Filipe dos Santos Pereira, a que foi atribuído o valor de €86.000,00; 2. "Dinamizar o Parque de Selho", em S. Cristóvão de Selho, da proponente Marta Filipa da Silva Gonçalves, a que foi atribuído o valor de €100.000,00. Os valores atribuídos ascendem por isso ao montante global de **€228.000,00**. Ou seja, menos **€772.000,00** que o valor previsto, e devidamente orçamentado, para ser destinado a projetos no âmbito do Orçamento Participativo. As juntas de freguesia do concelho de Guimarães têm disponível um conjunto de verbas que lhes são transferidas anualmente (através do Fundo de Financiamento das Freguesias e de transferências diretas do Município de Guimarães) que consistem numa distribuição equitativa de acordo com um rácio objetivo que cruza os índices de população vs. território. É sabido que as verbas de que dispõem as juntas de freguesia para sua gestão própria, enquanto autarquia local, são insuficientes para uma intervenção política independente e mais eficaz em prol das populações que representam. Pelo que na defesa da autonomia das juntas de freguesia crê-se fazer sentido a entrega a estas, para sua gestão própria como autarquia local, das verbas remanescentes da II Edição do Orçamento Participativo. Essencialmente porque se trata de verbas já cabimentadas e cujo dispêndio se encontrava já previsto em sede orçamental, pelo que se tratará apenas da atribuição de um diferente destino às verbas que acabaram por não ser utilizadas no Orçamento Participativo 2014. Assim,



submete-se à consideração do executivo camarário a aprovação de uma deliberação nos termos da qual: **1. A verba remanescente do valor orçamentado para a II Edição do Orçamento Participativo de Guimarães, do montante de €772.000,00, seja atribuída, excecionalmente, às Juntas de Freguesia do concelho de Guimarães; 2. A distribuição do referido montante de €772.000,00 seja feita atendendo ao critério já utilizado para a distribuição dos montantes anuais disponibilizados pelo Fundo de Financiamento de Freguesias.” DELIBERADO REPROVAR POR MAIORIA.**

Votaram contra o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Absteve-se o Vereador José Torcato Ribeiro. Votaram a favor os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo. -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Os Vereadores do PSD e do CDS votaram favoravelmente esta proposta coerentemente com a sua apresentação por acreditarem essencialmente no princípio da autonomia do Poder Local. O que se discute nesta matéria é essencialmente a circunstância de não ter sido utilizada a totalidade do montante previsto para o Orçamento Participativo e, então, o que fazer à verba remanescente? Sendo essa a discussão que está em cima da mesa, a proposta que apresentamos é da distribuição pelas Juntas de Freguesia dos montantes remanescentes. Essencialmente, porque não se trata, em nossa opinião, de igualdade os desigualdade. Trata-se, apenas, de onde deve residir o critério de distribuição dessas mesmas verbas. Não há, em nossa opinião, nenhum tipo de agressão ao espírito do Orçamento Participativo

que é e deve permanecer como um exercício pleno de cidadania. Trata-se, outrossim, de utilizar nas freguesias as verbas que não foram utilizadas pelos cidadãos, de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do Orçamento Participativo. E essa utilização nas freguesias é de acordo com o critério das suas Autarquias Locais. Portugal é um dos raros países da Europa onde as Freguesias não são delegações da Câmara Municipal, mas Autarquias Locais eleitas pelo povo. Existem freguesias no concelho de Guimarães que votaram num partido para a Câmara Municipal, noutro partido para a Assembleia de Freguesia e para a Junta de Freguesia. O que significa que do que se está aqui a tratar é da autonomia decisória do Poder Local de nível de freguesias. É este que visamos reforçar com esta proposta e é em obediência a este que votamos favoravelmente.” -----

O Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Da proposta apresentada pelos vereadores do PSD e do PP consta expressamente que “As juntas de freguesia do concelho de Guimarães têm disponível um conjunto de verbas que lhes são transferidas anualmente (através do Fundo de Financiamento das Freguesias e de transferências diretas do Município de Guimarães) que consistem numa distribuição equitativa de acordo com um rácio objetivo que cruza os índices de população vs. território. Também ali é dito expressamente que “É sabido que as verbas de que dispõem as juntas de freguesia para sua gestão própria, enquanto autarquia local, são insuficientes para uma intervenção política independente e mais eficaz em prol das populações que representam.” É também sabido, e já foi dito na anterior reunião do Executivo pelo Sr. Presidente de Câmara – como consta da



respetiva Ata- que “o orçamento municipal não é elástico”. E “a distribuição da verba remanescente do orçamento participativo permitiu, por exemplo, um aumento na atribuição de subsídios a entidades desportivas do concelho e o alargamento de cemitérios. O que a proposta em apreço não diz – e devia dizer- é que o critério de tratar por igual situações desiguais, agrava o desequilíbrio que prejudica uma distribuição justa e adequada das verbas a distribuir às freguesias, verba que é, por natureza, escassa, como aliás são escassas a verba destinada para as câmaras municipais. A fórmula pretensamente impoluta do alegado critério “que consiste numa distribuição equitativa de acordo com um rácio objetivo que cruza os índices de população vs. Território”, numa situação como a presente poder revelar-se injusta. É exatamente o que pensamos. É, para nós, ponto assente, que as verbas já cabimentadas para o programa Orçamento Participativo devem ser destinadas a investimentos a realizar nas freguesias. Defendemos, porém, sejam investidos com critérios de necessidade, que vão de encontro a situações de reais e concretas finalidades, ao invés do critério que os vereadores do PSD e PP apontam, mais abstrato, e que reconhecem conduz a resultados insuficientes. É por essa razão que votamos contra aquela proposta.” -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----

PELAS ONZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----